

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Justiça

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Política de Justiça

Cargo: Diretor-Geral

Período de comissão de serviço: Cinco anos

MISSÃO

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da justiça.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 2.º da Lei orgânica da Direção-Geral da Política de Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio, isto é:

- a) Apoiar o planeamento, a conceção, o acompanhamento e a avaliação das políticas, objetivos e prioridades do Ministério da Justiça (MJ), bem como o desenvolvimento de meios extrajudiciais de resolução de conflitos e a definição e execução de políticas no domínio da justiça com a União Europeia, outros governos e organizações internacionais;
- b) Conceber, preparar, analisar e apoiar tecnicamente a execução de iniciativas, medidas legislativas, políticas e programas no âmbito do MJ e proceder à sua avaliação;
- c) Apoiar a criação e a operacionalização de meios extrajudiciais de composição de conflitos, designadamente a mediação, a conciliação e a arbitragem;
- d) Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação;
- e) Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;
- f) Participar na conceção e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), no desenvolvimento, na implantação, no funcionamento e na evolução dos sistemas de informação;
- g) Coordenar a preparação dos planos de ação, anual e de médio prazo, do MJ, numa ótica de gestão por objetivos, procedendo ao seu acompanhamento e à avaliação da sua execução;
- h) Coordenar e orientar os processos setoriais de planeamento do MJ, auxiliando no desenvolvimento de planos estratégicos para a rede judiciária e para os diversos serviços da administração da justiça, antecipando e acompanhando as alterações sociais, económicas e normativas na caracterização, localização e atividade dos órgãos, serviços e organismos na área da justiça;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- i) Proceder à elaboração de documentos estratégicos para a área da justiça, nomeadamente através da formulação de contributos para as Grandes Opções do Plano, acompanhando e avaliando a sua execução;
- j) Conceber, elaborar e difundir instrumentos de planeamento e de avaliação das políticas desenvolvidas no âmbito do MJ;
- k) Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços e organismos no âmbito do MJ, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que sejam atribuídas pela lei aos órgãos de planeamento e controlo departamental do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- l) Liquidar, cobrar e registar as receitas próprias;
- m) Assegurar a recolha, utilização, tratamento, análise e difusão da informação estatística da justiça, no quadro do sistema estatístico nacional, definindo normas e procedimentos a observar pelos serviços e organismos do MJ, desenvolvendo as operações necessárias ao aperfeiçoamento da produção estatística de interesse para a área da justiça;
- n) Conduzir a política e articular as ações de cooperação na área da justiça, coordenar a ação e prestar apoio aos representantes do Estado Português nos órgãos internacionais do setor e promover e apoiar as medidas de cooperação jurídica e judiciária com outros Estados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- o) Acompanhar e apoiar a política internacional do Estado Português na área da justiça, coordenando a representação do MJ na negociação de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como em comissões, reuniões, conferências ou organizações similares;
- p) Acompanhar as questões relativas ao contencioso da União Europeia nas matérias da área da justiça;
- q) Recolher e estudar as normas de direito internacional e de direito da União Europeia aplicáveis ou em relação às quais o Estado Português se pretenda vincular, bem como estudar e divulgar a jurisprudência, a doutrina e a política da União Europeia para o sector;
- r) Assegurar o desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), designadamente das componentes tecnológica e aplicacional.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Lei n.º 38/2023, de 2 de agosto, aprovou a Lei das Grandes Opções para 2023-2026, definindo também as prioridades estratégicas, nomeadamente no âmbito da justiça e da política externa de Portugal.

Tendo por base esta referência, na área da justiça, deverão ser prosseguidos os trabalhos já iniciados, dando-se continuidade às atividades anteriormente previstas.

Como orientações estratégicas na área da política de justiça destaca-se:

- Apoiar a conceção, acompanhamento e avaliação de políticas, prioridades e objetivos no plano legislativo, na área da justiça;
- Assegurar a elaboração de estudos gerais de política legislativa e propor medidas legais e regulamentares em consonância;
 - Garantir a melhoria da informação estatística disponível na área da justiça e a existência de indicadores de apoio à decisão, aumentando a transparência, a compreensibilidade e a facilidade no uso desta informação, em especial pelos cidadãos e empresas, aumentando a abrangência da disponibilidade de dados abertos e acessíveis;
- Promover o desenvolvimento e a eficácia dos meios de resolução alternativa de litígios (Meios RAL), designadamente os julgados de paz, promovendo uma implantação territorial mais alargada e fortalecendo os meios de tramitação eletrónica associados, incluindo o apoio na criação de um julgado de paz digital;
- Assegurar a coordenação e a representação externa, no âmbito do Ministério da Justiça, quer junto das instituições europeias da UE, quer no âmbito da cooperação internacional, com

especial relevo junto dos países membros da CPLP, promovendo a internacionalização de projetos nacionais da área da justiça;

- Desenvolver ações de comunicação externa, em especial de marketing digital, com o objetivo de dar a conhecer a atividade desenvolvida pela DGPJ, em todas as suas áreas de intervenção, e aumentar a respetiva notoriedade, bem como criar um sentimento de confiança junto dos *stakeholders*.

OBJETIVOS A ATINGIR

- Melhorar o acesso ao direito e à justiça por parte de cidadãos e empresas, tornando-o mais efetivo, eficaz e eficiente;
- Concretizar respostas mais eficazes e simplificadas, quer em termos de produção legislativa e regulamentar, quer na avaliação do impacto normativo na área da Justiça;
- Aumentar a informação estatística recolhida e disponibilizada e produzir novos indicadores de apoio à decisão;
- Desenvolver novas valências e acessos no domínio da plataforma tecnológica de gestão processual e de gestão de informação nos julgados de paz e noutras entidades de resolução alternativa de litígios;
- Conceber um modelo complementar de julgamento de paz digital;
- Incrementar a apresentação externa de projetos, soluções e modelos nacionais na área da justiça e da partilha e recolha de boas práticas neste setor, designadamente num contexto de cooperação internacional bilateral e multilateral, tanto na UE, como fora da UE, em especial com os países membros da CPLP.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à DGPJ, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos, em função dos objetivos operacionais, assim como os que venham a ser contratados no âmbito de programas e projetos confiados à DGPJ. Serão ainda utilizados os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Lisboa, 29 de novembro de 2023

A Ministra da Justiça,